

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - MPA

O Manual de Procedimentos Administrativos – MPA é a implantação de melhorias através do Programa de Racionalização de Procedimentos Administrativos – PRAPA, conforme Decreto nº 2.798/2013. O MPA tem como objetivos propor melhorias, reduzir o tempo de ciclo, minimizar erros, e consequentemente aumentar a eficiência operacional.

Prefeitura de Camapuã	NORMA DE PROCEDIMENTO	MPA – 08
Secretaria de Administração	Recursos Humanos – SEAFIP	
Assunto	Licença sem Remuneração	
Procedimentos	Licença sem Remuneração	

#### 1. Finalidade

Estabelecer normas e procedimentos para a formalização inicial dos processos de Abandono de Cargo.

### 2. Âmbito de Aplicação

Unidades Administrativas da Prefeitura de Camapuã.

## 3. Competência e Responsabilidade

Compete a todas as Unidades Administrativas controlar e acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.

Compete ao Gestor do Procedimento controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores para o bom andamento da norma criada; tirar dúvidas dos servidores que atuam no procedimento; encaminhar a Coordenação de Procedimentos sugestões de melhorias no procedimento.

Compete a Coordenação de Procedimentos registrar e revisar a Norma de Procedimento.

# 4. Fundamentação Legal

- Lei Municipal nº 1.291/03.

#### 5. Abreviatura

SAJ – Secretária de Assuntos Jurídicos.

SEAFIP – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

SEAJUR - Secretária de Assuntos Jurídicos.

DEAP - Departamento de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento.

### 6. Procedimentos

## 6.1. Licença sem Remuneração

#### **Solicitante**

Tempo de execução:

1. Solicita ao atendimento administrativo do DEAP/SEAFIP a concessão da Licença sem Remuneração, através do Protocolo Geral.

E-MAIL: ADMINISTRACAO@CAMAPUA.MS.GOV.BR

## Protocolo Geral Tempo de Execução:

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ, MS - 79420-000.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIP UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - UCCI



- 2. Abre o processo através da solicitação.
- 2.1. Encaminha para o DEAP/SEAFIP

## Atendimento do DEAP/SEAFIP

## Tempo de execução:

- 3. Formaliza a solicitação da Licença sem Remuneração.
- **4.** Junta documentação ao processo e verifica se o servidor se encontra dentro das exigências legais para obtenção da licença.
  - **4.1.** Encaminha para a SAJ.

### SAJ - Secretária de Assuntos Jurídicos

## Tempo de execução:

- **5.** Recebe e emite parecer sobre a regularidade do pedido.
- **5.1.** Encaminha para o secretário da pasta.

# Secretário da Pasta

#### Tempo de execução

- 6. Recebe o processo e analisa.
- 7. Processo autorizado?
- **7.1.** Sim, envia para o DEAP realiza atividade 8.
- 7.2. Não, envia para o DEAP realiza atividade 9.
- 7.3. Encaminha para o DEAP.

#### **DEAP**

## Tempo de execução:

- 8. Recebe e confere a determinação do Secretário da Pasta.
- 9. Comunica a decisão ao solicitante.
- 10. Fazer a portaria e publicar no Diário Oficial concedendo a Licença sem remuneração.
- 11. Lança a portaria no sistema SIP.
- 12. Arquiva no dossiê do servidor.
  - **12.1.** Encerra o procedimento.

### 7 – Observações:

A vigência da Licença sem Remuneração é a partir da data de publicação da Portaria.

Findo o período de Licença, deverá o servidor retornar ao seu cargo no primeiro dia útil subsequente, sob pena de ser considerado como faltoso neste e nos demais dias em que não comparecer, salvo justificação prevista na legislação.

Esta norma de procedimento foi elaborada a partir do trabalho conjunto dos seguintes servidores:

Clarinda Ribeiro Alves Denilson Rodrigues de Oliveira Lúcio Carvalho da Silva Nestor Oliveira de Paula

Anexo a presente norma o respectivo fluxograma.

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIP UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - UCCI



E-MAIL: ADMINISTRACAO@CAMAPUA.MS.GOV.BR

Aprovamos esta Norma de Procedimento, divulgue-se.

Camapuã – MS, 16 de outubro de 2013.

Emerson Luiz Rezende Machado Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento